



# Conselho Municipal de Assistência Social de COMAS - SP São Paulo



INSCRIÇÃO Nº 300/2012.

A Organização de Assistência Social “Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes” CNPJ nº 04.003.965/0001-99, com sede à Rua Sara Kubitschek, nº 221 – Cidade Tiradentes – SP, tendo cumprido o que estabelece a Resolução COMAS-SP nº 528/2011, é inscrita neste Conselho, sob nº 300, aprovada pela Resolução COMAS-SP nº 583 de 05/04/2012, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 11/04/2012.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

São Paulo, 11/04/2012.

Jair Gomes de Araújo  
Presidente COMAS – SP



### PROTOCOLO COMAS-SP

<b>Assunto: PEDIDO DE MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO</b>
<b>Interessado: Centro Comunitário Beneficente Conjunto Habitacional Castro Alves e Adjacentes - CEBECH</b>
<b>Inscrição no COMAS-SP nº: 300/2012-ORG</b>

Recebemos os documentos abaixo de acordo com a Resolução COMAS-SP nº1080/2016 de 31 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC-SP de 05 de abril de 2016, cujo **Capítulo V - Do pedido de manutenção da inscrição**, estabelece em seu §1º do artigo 21, que "as entidades ou organizações de Assistência Social e serviços inscritos no COMAS-SP deverão requerer a manutenção da inscrição a cada 03 (três) anos". O §2º do art. 21 estabelece ainda que "as entidades ou organizações que têm inscrição de programas, projetos e ou benefícios socioassistenciais no COMAS-SP deverão requerer a manutenção da inscrição anualmente".

Indicamos que o presente protocolo corresponde ao pedido de manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no COMAS-SP **em 2023**, de acordo com o disposto no artigo 22 do **Capítulo VI - Dos requisitos (documentos) para manutenção da inscrição** na Resolução COMAS-SP nº1080/2016.

Para o cumprimento desta Resolução será observada a escala inicial constante no art. 38 para a entrega do requerimento de manutenção da inscrição, que dispõe: "c) até 30 de abril de 2023: entidade ou organização ou serviço com inscrição de numeração final de 0 a 3".

<b>Art. 22 - As entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que tem inscritos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no COMAS-SP, deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da manutenção da inscrição:</b>	
I. requerimento: anexo II - solicitação para manutenção da inscrição;	X
II. cópia simples do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório (caso tenha havido alteração);	X
III - cópia simples da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório (caso tenha havido alteração);	X
IV - comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Matriz e das filiais do Município de São Paulo, quando houver (caso tenha havido alteração);	X
V - apresentação de relatório de atividades <b>do último exercício</b> ;	X
VI - plano de ação: <b>A) ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO, OU SERVIÇOS</b> demonstrar quais ações desenvolverá <b>nos próximos 03 anos</b> ; <b>B) PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS</b> demonstrar quais ações desenvolverá <b>no ano vigente</b> .	X
§ 1º - registro vigente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;	X
§ 2º - As entidades ou organizações de Assistência Social com ações caracterizadas no artigo 6º desta Resolução, com sede neste município ou em outro município deverão apresentar declaração de pleno funcionamento.	
CD/mídia com os arquivos	

São Paulo, 23 de março de 2023.

  
Gessiane Sayuri Nogueira Kudo - RF: 826689-1  
Assistente Social

## **Protocolo 36880290**

### **Recebemos sua solicitação.**

**CENTRO COMUNITARIO BENEFICIENTE CONJUNTO HABITACIONAL CASTRO ALVES E  
ADJACENTES,**

**Recebemos a sua solicitação 36880290** para o serviço "Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) – Realizar inscrição ou manutenção de inscrição de Organização da Sociedade Civil"

Com esse protocolo você pode acompanhar o andamento da sua solicitação, reclamação, denúncia, sugestão ou elogio por meio dos diferentes canais da Prefeitura de São Paulo: Central Telefônica SP156, Portal de Atendimento SP156 e Aplicativo para dispositivos móveis SP156. Você receberá por e-mail novos comunicados sobre o andamento da sua solicitação. No Portal de Atendimento SP156 é só clicar na aba "Acompanhe sua solicitação" ou fazer o login para acompanhar, complementar e reiterar essa e outras demandas abertas anteriormente. Agradecemos o seu contato, Prefeitura Municipal de São Paulo.



**Data de impressão:** 20/03/2026, 11:13:55